



## Câmara Municipal de Ipameri

*Estado de Goiás*

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Tele/fax: (064) 3491-2244

---

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI E GOIÁS TÉCNICA CONTÁBIL LTDA, na forma abaixo”.*

Pôr este instrumento particular de aditamento de contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 36.827.103/0001-77, com endereço na Avenida Dr. Gomes da Frota, 12 – centro – Ipameri – Goiás, neste ato, legalmente Representada por seu presidente Sr. WALTER WILLIAN SILGAIL, portador da carteira de Identidade n.º 66553698 SSP/PR, CPF n.º 018.912.669-85, residente nesta cidade de Ipameri-GO., neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e GOIÁS TÉCNICA CONTÁBIL LTDA, CNPJ Nº 04.926.608/0001-00, com sede a Rua Alberico Rodrigues Moura, n.º 04, Centro, Inaciolândia-GO., representada neste ato por seu sócio proprietário, GILBERTO DE ALMEIDA LELES, portador da carteira de identidade n.º 349.970 SSP GO., CRC 3.469-GO-CIC 036.873.411/00, residente a Rua General Rondon, 251, Jardim Primavera –Itumbiara - Go, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste instrumento ADITAM entre si a prestação de serviços de Assessoria contábil, conforme cláusulas e condições seguintes:



## Câmara Municipal de Ipameri

*Estado de Goiás*

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Tele/fax: (064) 3491-2244

**PRIMEIRA** - O contratado se obriga a prestar à contratante os serviços abaixo relacionados:

- 1.1 Assessoria na elaboração dos Balancetes Mensais de Janeiro a Dezembro de 2014;
- 1.2 – Assessoria na elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal do Exercício de 2014.
- 1.3 – Assessoria na elaboração da RAIS.
- 1.4 – Assessoria na elaboração da DIRF.
- 1.5 – Assessoria ao Departamento de pessoal.
- 1.6 – Assessoria ao Departamento de compras.
- 1.7 – Assessoria Contábil.

**SEGUNDA** - A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), pelos serviços prestados, em 12 parcelas iguais, num total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil oitocentos reais), reajustáveis anualmente pelo INPC.

**TERCEIRA** - Este aditivo de contrato vigorará no período de primeiro (01) de janeiro a trinta e um (31) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

**QUARTA** - O presente termo aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

***01.1101.01.031.0052.2001 - 3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização – Sub Elemento (02)- Assessoria Contábil – Fonte de Recursos 100000-Recursos Ordinários***



## Câmara Municipal de Ipameri

*Estado de Goiás*

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Tele/fax: (064) 3491-2244

---

QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas

E, estando assim justos e aditados, assinam o presente termo aditivo de contrato em 03 ( três ) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ipameri-GO., 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**

*Contratante*

**WALTER WILLIAN SILGAIL**

*Presidente*

**GOIÁS TÉCNICA CONTÁBIL LTDA**

*CNPJ 04.926.608/0001-00*

*Contratada*

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF.